



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 60/2016

PREGÃO

Nº 36/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CENTROS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL E
CASA LAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.02.123650012.2.021.3.3.90.30 (614)
08.03.08243022.2.054.3.3.90.30 (999-1000)

TCE-OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 364 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2016/02/000589

Data Protoc...: 23/02/16

Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/02/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social tendo em vista a necessidade de Aquisição de Materiais (babador, edredons, tecido para fraldas, toalhas e travesseiros) para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e para a Casa Lar de Chopinzinho, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

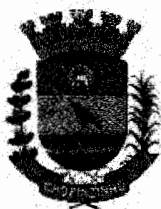
A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2016.

Édinca Accorsi

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de adquirir os itens relacionados abaixo para o atendimento de aproximadamente 540 crianças que frequentam os 5 Centros Municipais de Educação Infantil em tempo integral em nosso município, produtos indispensáveis para a higiene e conforto de crianças que muitas vezes recebem esta atenção somente no convívio do CMEIS, pois algumas famílias com pouco poder aquisitivo tem dificuldades para dar aos filhos as condições necessárias para o conforto e seu bem estar.

Itens	Quant	Descrição
01	210	Babador tecido 100% algodão, com forro de pvc.
02	110	Edredon para berço 85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento poliéster.
03	162	Tecido fralda dupla.
04	320	Toalhas 30 x 50 cm algodão
05	95	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster 0,35x0,28 cm.

Diante do exposto acima, solicitamos parecer favorável na modalidade que couber, para processo de licitação que nos permitirá a aquisição dos referidos materiais para atendimento das crianças de nossos CMEIS.


Édina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A presente justificativa se faz para aquisição de babador de tecido, edredon para berço, edredon de solteiro, edredon de casal, tecido fralda dupla, toalhas, travesseiros para acomodar adequadamente bebês, crianças e adolescentes e pessoas com deficiência, que encontram-se em situação de acolhimento na Casa Lar deste município, bem como os cuidadores sociais que pernoitam no local. Atualmente são 11 (onze) o número de acolhidos, sendo necessário a aquisição dos materiais acima.

Entendendo-se que esta aquisição dos referidos materiais é para promover o devido acolhimento institucional, com a mínima garantia de direitos e dignidade é que justifica-se a necessidade, sendo que da aquisição, a mesma será custeada com dotação orçamentaria para tanto.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência social

Valmor Teles Mendes
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto nº 118/2016

ORÇAMENTO PARA, BABADOR, EDREDONS, TECIDO PARA FRALDAS, TOALHAS E TRAVESSEIROS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa:.....

CNPJ / CPF:.....

Endereço:.....

Nome do Responsável:.....

Telefones para contato:

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	20	Unid	Babador de tecido 100% algodão, com forro de PVC.		
02	10	Unid	Edredon para berço 0,85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster.		
03	20	Unid	Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,40 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.		
04	5	Unid	Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.		
05	50	mtrs	Tecido fralda dupla.		
06	01	Unid	Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100% algodão.		
07	10	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,30 x 0,40 cm.		
08	20	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster 0,45 x 0,65 cm.		
VALOR TOTAL R\$					



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/02/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES /COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
PARA CASA LAR DE CHOPINZINHO

Recebido a solicitação para a Aquisição de Materiais para os Centros Municipais de Educação Infantil e para Casa Lar de Chopinzinho, protocolada pelas Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob nº 00589/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	230	Unid	Babador de tecido 100% algodão, com forro de PVC.	6,90	1.587,00
02	120	Unid	Edredon para berço 0,85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster.	91,25	10.950,00
03	20	Unid	Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,40 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.	92,90	1.858,00
04	5	Unid	Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.	111,90	559,50
05	212	M	Tecido fralda dupla.	7,90	1.674,80
06	420	Unid	Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100% algodão.	6,90	2.898,00
07	105	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,30 x 0,40 cm.	26,90	2.824,50
08	20	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,50 x 0,70 cm.	44,90	898,00
VALOR TOTAL R\$					23.249,80

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

FONTE DE RECURSOS: Secretarias Municipais de: Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2016.

Edina Accorsi

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



**ORÇAMENTO PARA, BABADOR, EDREDONS, TECIDO PARA
FRALDAS, TOALHAS E TRAVESSEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: Simone Kaciano de Araujo me

CNPJ / CPF: 11.234.029/0001-54

Endereço: Avenida José Antunes Fabrício 2438

Nome do Responsável: Simone

Telefones para contato: (42) 36382047 (42) 86069359

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid	Babador de tecido 100% algodão, com forro de PVC.	6,90	6,90
02	01	Unid	Edredon para berço 0,85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster.	93,00	93,00
03	01	Unid	Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,40 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.	99,90	99,90
04	01	Unid	Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.	159,00	159,00
05	01	M	Tecido fralda dupla.	4,90	4,90
06	01	Unid	Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100% algodão.	8,90	8,90
07	01	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,30 x 0,40 cm.	26,90	26,90
08	01	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster 0,50 x 0,70 cm.	59,00	59,00
03	01	Unid	Edredon Solteiro	VALOR TOTAL R\$	

11.234.029/0001-54

**Simone Kaciano
de Araujo**

Ax J. e Antunes Fabrício, 2445 Centro

L 85146-000 Candeia - Paraná

Simone Kaciano de Araujo

ORÇAMENTO PARA, BABADOR, EDREDONS, TECIDO PARA FRALDAS, TOALHAS E TRAVESSEIROS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Paulina Cenci e Cia. Ltda
 CNPJ / CPF: 02.255.322/0001-07
 Endereço: Av. XV de novembro
 Nome do Responsável: Giovana Sartori e Nadieska Buono
 Telefones para contato: (046) 3242-1071

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid	Babador de tecido 100% algodão, com forro de PVC.	8,10	
02	01	Unid	Edredon para berço 0,85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster.	91,25	
03	01	Unid	Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,40 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.	92,90	
04	01	Unid	Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.	129,90	
05	01	Unid	Tecido fralda dupla.	8,50	
06	01	Unid	Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100% algodão.		
07	01	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,30 x 0,40 cm.	28,50	
08	01	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster 0,30 x 0,40 cm.		
VALOR TOTAL R\$					

02255322 / 0001 - 07

PAULINA CENCI & CIA. LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 969

CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR

ORÇAMENTO PARA, BABADOR, EDREDONS, TECIDO PARA FRALDAS, TOALHAS E TRAVESSEIROS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Jojoes Catavimex
 CNPJ / CPF: 77.744.332/0004-58
 Endereço: Av. XV de Novembro 4087
 Nome do Responsável: Diretor Maria Stronai
 Telefones para contato: (41) 3242-1689 3242-1043

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid	Babador de tecido 100% algodão, com forro de PVC.		14,90 ^{7,45} _{UN ÷ 2}
02	01	Unid	Edredon para berço 0,85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster.		98,90
03	01	Unid	Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,40 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.		92,90
04	01	Unid	Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.		111,90
05	01	Unid	Tecido fralda dupla.		
06	01	Unid	Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100% algodão.		6,90
07	01	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,30 x 0,40 cm.		28,90
08	01	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster 0,50 x 0,70 cm.		48,90
VALOR TOTAL R\$					

77.744.332/0004-58

J.C. CAVASINI & CIA. LTDA.
FILIAL 03

AV. XV DE NOVEMBRO, 4087
CEP 85560-000

CHOPINZINHO

[Handwritten signature and stamp]

ORÇAMENTO PARA, BABADOR, EDREDONS, TECIDO PARA FRALDAS, TOALHAS E TRAVESSEIROS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: L. Webber Distribuidora Ltda
 CNPJ / CPF: 11.254.438/0004-65
 Endereço: Av. 15 de novembro 4234
 Nome do Responsável: Glória Maria Pêcher
 Telefones para contato: 46.3242.3698 / 88.239175

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid	Babador de tecido 100% algodão, com forro de PVC.		
02	01	Unid	Edredon para berço 0,85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster.	95.90	
03	01	Unid	Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,40 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.	99.90	
04	01	Unid	Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.	120.90	
05	01	Unid	Tecido fralda dupla.	9.90	
06	01	Unid	Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100% algodão. aproximadamente	9.90	
07	01	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,30 x 0,40 cm.		
08	01	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster 0,50 x 0,70 cm. aproximadamente	44.90	
VALOR TOTAL R\$					


LWEBBER DISTRIBUIDORA - Lj 43
CNPJ 11.254.438/0004-65



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

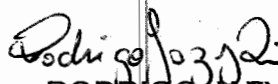
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA CASA LAR DE CHOPINZINHO – VALOR R\$ 23.249,80.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.02.123650012.2.021.3.3.90.30 (614) 104

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.03.08243022.2.054.3.3.90.30 (999) 000
08.03.08243022.2.054.3.3.90.30 (1000) 935

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 23/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA CASA LAR DE CHOPINZINHO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Materiais para os Centros Municipais de Educação Infantil e para Casa Lar de Chopinzinho, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pelas Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

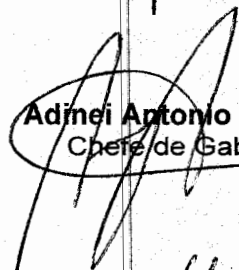
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 608



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **589/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal prevista pela Lei complementar 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 29 de fevereiro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8606,
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CENTROS
DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL
E CASA LAR**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO - EDITAL N.º ---/2016 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE ____ DE 201__, ATÉ ÀS ____:____ (____) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 075/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL E CASA LAR.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.**
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.**
- c) Estar enquadrados no regime tributário como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.**

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

d) Ter prazo de garantia dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a garantia será considerado de 90 (noventa) dias.).

d) Constar a indicação da **marca** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



dos os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou o contido no item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá ser apresentar os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

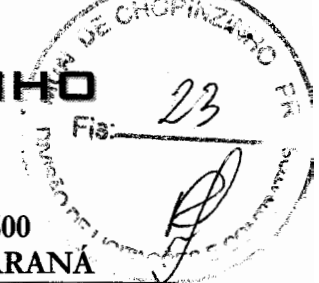


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame (Artigo 13 do Decreto Municipal nº 371/2015).

Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's e EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor UNITÁRIO** o-

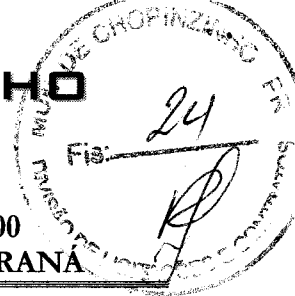


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ofertante do menor preço global, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, depois de esgotadas todas as negociações de preços e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexecutável por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos, no prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Compra.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança do produto, seguindo as recomendações do INMETRO e período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 23.249,80 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 06.02.123650012.2.021.3.3.90.30 (614) – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.03.08243022.2.054.3.3.90.30 (999-1000).

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Descrição dos Materiais, Quantidades e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
Anexo 7 – Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 01 de março de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	230	Unid.	Babador de tecido 100% algodão, com forro de PVC.		6,90	1.587,00
02	120	Unid.	Edredon para berço 0,85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster.		91,25	10.950,00
03	20	Unid.	Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,40 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.		92,90	1.858,00
04	5	Unid.	Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.		111,90	559,50
05	212	M.	Tecido fralda dupla.		7,90	1.674,80
06	420	Unid.	Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100% algodão.		6,90	2.898,00
07	105	Unid.	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,30 x 0,40 cm.		26,90	2.824,50
08	20	Unid.	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,50 x 0,70 cm.		44,90	898,00
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						23.249,80



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	230	Unid	Babador de tecido 100% algodão, com forro de PVC.			
02	120	Unid	Edredon para berço 0,85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster.			
03	20	Unid	Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,40 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.			
04	5	Unid	Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.			
05	212	M	Tecido fralda dupla.			
06	420	Unid	Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100% algodão.			
07	105	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,30 x 0,40 cm.			
08	20	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,50 x 0,70 cm.			
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias, após a Ordem de Compra.

Prazo de Garantia: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:

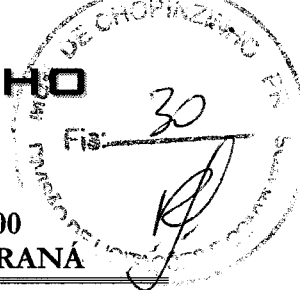


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

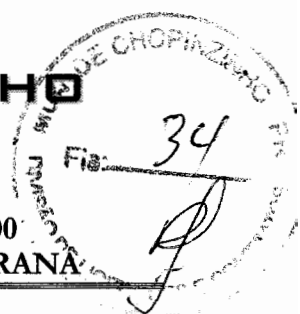


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº ---/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 43/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº ---/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	230	Unid	Babador de tecido 100% algodão, com forro de PVC.			
02	120	Unid	Edredon para berço 0,85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster.			
03	20	Unid	Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,40 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.			
04	5	Unid	Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.			
05	212	M	Tecido fralda dupla.			
06	420	Unid	Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100% algodão.			
07	105	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,30 x 0,40 cm.			
08	20	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,50 x 0,70 cm.			
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Édina Accorsi, CPF nº 053.271.259-55, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º ---/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/03/000699

Data Protoc...: 01/03/16

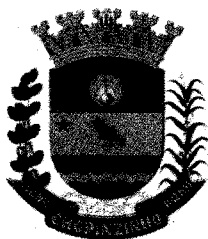
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/03/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurupé, 3811-4
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo licitatório nº 60/2016

Edital nº _ /2016

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para abertura de processo licitatório para a aquisição de materiais para os centros de educação infantil em tempo integral e Casa Lar.

Os Secretários de Educação, Cultura e Esporte e de Assistência Social justificaram a necessidade das aquisições para atendimento de aproximadamente 540 crianças que frequentam os 5 Centros de Educação Infantil em tempo integral, bem como para acomodar adequadamente as pessoas acolhidas na Casa Lar do município (fls. 05-06).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 08 e 17).

O Termo de Referência (fl. 09) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos às folhas 10-13, com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 14).

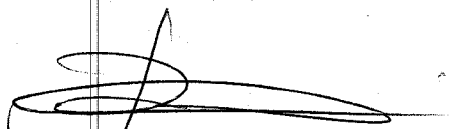
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fls. 15).

O Edital de Licitação e a minuta de contrato, acostados às fls. 18-36.

Da análise da documentação apresentada, a Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Chopinzinho, 03 de março de 2016.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Proc 60/2016

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/03/000754

Data Protoc...: 03/03/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/03/2016


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 36/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CENTROS
DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL
E CASA LAB**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO - EDITAL N.º 36/2016 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 23 DE MARÇO DE 2016, ATÉ ÀS 16:00 (DEZESSEIS) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 075/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL E CASA LAR.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrados no regime tributário como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.**

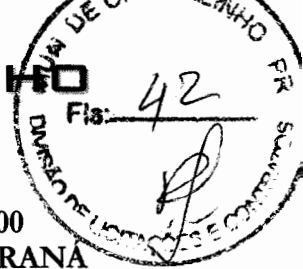


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de "limpeza".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 36/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 36/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

d) Ter prazo de garantia dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a garantia será considerado de 90 (noventa) dias.).

d) Constar a indicação da **marca** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITFM e**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



dos os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou o contido no item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá ser apresentar os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

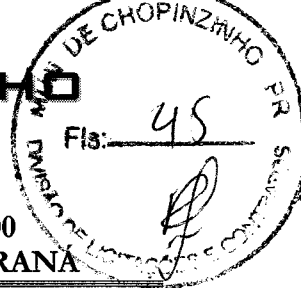


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame (Artigo 13 do Decreto Municipal nº 371/2015).

Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's e EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor UNITÁRIO o-**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ofertante do menor preço global, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, depois de esgotadas todas as negociações de preços e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos, no prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Compra.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança do produto, seguindo as recomendações do INMETRO e período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 23.249,80 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 06.02.123650012.2.021.3.3.90.30 (614) – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.03.08243022.2.054.3.3.90.30 (999-1000).

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Descrição dos Materiais, Quantidades e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 03 de março de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	230	Unid.	Babador de tecido 100% algodão, com forro de PVC.		6,90	1.587,00
02	120	Unid.	Edredon para berço 0,85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster.		91,25	10.950,00
03	20	Unid.	Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,40 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.		92,90	1.858,00
04	5	Unid.	Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.		111,90	559,50
05	212	M.	Tecido fralda dupla.		7,90	1.674,80
06	420	Unid.	Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100% algodão.		6,90	2.898,00
07	105	Unid.	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,30 x 0,40 cm.		26,90	2.824,50
08	20	Unid.	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,50 x 0,70 cm.		44,90	898,00
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						23.249,80

29286
29287
29288
29289
29290
29291
29292
29293



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 36/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	230	Unid	Babador de tecido 100% algodão, com forro de PVC.			
02	120	Unid	Edredon para berço 0,85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster.			
03	20	Unid	Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,40 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.			
04	5	Unid	Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.			
05	212	M	Tecido fralda dupla.			
06	420	Unid	Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100% algodão.			
07	105	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,30 x 0,40 cm.			
08	20	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,50 x 0,70 cm.			
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias, após a Ordem de Compra.

Prazo de Garantia: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 36/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 36/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº 36/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 43/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 36/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	230	Unid	Babador de tecido 100% algodão, com forro de PVC.			
02	120	Unid	Edredon para berço 0,85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster.			
03	20	Unid	Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,40 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.			
04	5	Unid	Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.			
05	212	M	Tecido fralda dupla.			
06	420	Unid	Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100% algodão.			
07	105	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,30 x 0,40 cm.			
08	20	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,50 x 0,70 cm.			
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Édina Accorsi, CPF nº 053.271.259-55, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital nº 36/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 36/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 16:00 (dezesesseis) horas. Objeto: Aquisição de materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1057

Página 29 / 113

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 35/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Contratação de serviços para desenvolvimento de oficinas de horticultura. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 36/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas. Objeto: Aquisição de materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Concorrência nº 1/2016, para contratação de Empresa para Execução de Projeto Civil Proinfância Tipo 01 – CEMEI Santhiago Dantas.

Empresa	Pregão Global	Colocação
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda-ME	R\$ 1.673.215,40	1ª
LC Marcol – Serviços Profissionais – ME	R\$ 1.812.075,94	2ª
Construtora de Obras Ltda	R\$ 1.673.215,41	3ª
Exumac Serviços e Obras Ltda	R\$ 1.927.667,97	4ª

Chopinzinho, PR, 07/02/2016
ROGERIO MASETTO - Prefeito

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 0192/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior no Orçamento de 2016 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.538 de 09 de novembro de 2.015:

DECRETA

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 54.134,12 (Cinquenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e doze centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

08-Secretaria Municipal de Obras e Viação

01-Administração S.M.O.V.

267820031.1.005000-Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00-3.820-Obras e Instalações 54.134,12

..... 54.134,12

Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art.

Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO

3.820-Indenizações e Restituições 54.134,12

Total 54.134,12

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia-Estado do Paraná, 03 de março de 2016.

Alvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 0213/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 33.131 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º-Fica concedida licença especial a servidora DIRCE DE FATIMA DE OLIVEIRA.

Art. 2º-A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 01/03/16 e findará em 29/05/2016, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 2004 à 2009.

Art. 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

Alvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 0214/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 33.386 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º-Fica concedida a prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, a funcionária BRUNA GONÇALVES PADILHA, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15/03/2011.

Art. 2º-A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 03/03/2016 findando em 02/05/2016.

Art. 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

Alvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016-PROCESSO Nº. 019/2016. TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 21/03/2016, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Aquisição de óleo diesel S500, óleo Diesel S10, gasolina comum e etanol, para atendimento as Secretarias da Administração Municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 07 de março de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/15, DE 26/02/2015, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/15, de 23/02/2015

CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Inviolável Clevelândia Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$. 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 02/03/2016 a 01/03/2017. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2016. Clevelândia, 03 de março de 2016. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/15, DE 26/02/2015, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/15, de 24/02/2015

CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Roberto Alves de Souza-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 02 (dois) meses. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$. 26.560,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 02/03/2016 a 01/05/2016. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2016. Clevelândia, 03 de março de 2016. ALVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 67/2016

PREGÃO PRESENCIAL 008/2016-PROCESSO Nº. 011/2016. PARTES: Município de Clevelândia e Andréia Aparecida De Abreu-Me, C.P.N.J. sob nº. 11.779.132/0001-80. OBJETO: Aquisições de mangueiras, terminais e conexões, para atendimento as diversas Secretarias Municipais. VALOR TOTAL: Lote 01 – Itens: 01, 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 32, 34, 36, 37 e 39; R\$ 3.808,30 (Três mil oitocentos e oito reais e trinta centavos). PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as aquisições de produtos no mês imediatamente anterior. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04- Secretaria Municipal da Agropecuária; 04.01- Administração; 206010010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.30.00.00-00- Material de Consumo; 3.3.90.30.99.00-00- Outros Materiais para Manutenção de Veículos; 3.3.90.39.00.00-00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19.07.00-0- Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura; 05-Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00-00-Material de Consumo; 3.3.90.30.99.00-303- Outros Materiais para Manutenção de Veículos; 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19.07.00-303- Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura. 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%; 3.3.90.30.00.00-00- Material de Consumo; 3.3.90.30.99.00-103- Outros Materiais para Manutenção de Veículos; 3.3.90.30.99.00-104- Outros Materiais para Manutenção de Veículos; 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19.07.00-103- Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura; 3.3.90.39.19.07.00-104- Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura; 08-Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O. V; 267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.00.00-00- Material de Consumo; 3.3.90.30.99.00-0- Outros Materiais para Manutenção de Veículos; 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19.07.00-0- Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2016. Clevelândia, 03 de março de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 08 de Março de 2016



Nossa Gazeta

ANO 017 EDIÇÃO 204 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

O JORNAL DA FAMÍLIA

A demora na fila de atendimento dos Correios



COMUNICADO

PG. 05

Sanjoanense escreve livro contando a história territorial de São João



SÃO JOÃO

PG. 03

Envolvido na morte de vereador em Sulina é condenado a 14 anos de prisão

URUBICI

PG. 11

População de baixa renda tem direito à Tarifa Social

AÇÃO SOCIAL

PG. 03

Empresário reage a assalto e é morto no centro de Coronel Vivida



SEGURANÇA

PG. 11

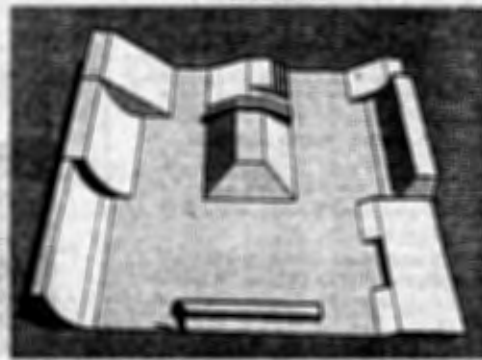
Prefeitura de Cândói lança teste seletivo simplificado com 32 vagas para professores



CONCURSO

PG. 04

Pista de Skate será construída no Parque dos Lagos



ESPORTE

PG. 09

Publicações Legais

Informações fone/fax (46) 3242 - 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETOS: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 24 de MARÇO de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br.

Chopininho-PR, 03 de março de 2016.

Rogério Masetto - PREFEITO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 26/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Refeições Prontas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopininho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de óleo de soja. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas. Objeto: Aquisição de computadores e material de apoio de comunicação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 31/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de artefatos de cimento. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 32/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo van para implantação do transporte sanitário em atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS. Cadastro de Propostas: Até às 17h00min do dia 23/03/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, no site www.chopininho.pr.gov.br e no site promotor.do.cetarme www.bll.org.br. Acesso Identificado no link: licitacoes.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 33/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de pedras britadas. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 34/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para aquisição futura de produtos para diagnósticos de brucelose e tuberculose. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 35/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Contratação de serviços para desenvolvimento de oficinas de horticultura. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 36/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas. Objeto: Aquisição de materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016

ESPÉCIE: Termo de cooperação que celebram entre si o Município de Chopinzinho e ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ - APROL, CNPJ nº 01.521.241/0001-49.

OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha, com o fornecimento de 4.500 L (quatro mil e quinhentos litros) de Gasolina; 19.000 L (dezenove mil litros) de óleo Diesel e 200 L (duzentos litros) de lubrificantes.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITADA: Início de execução e vigência, em 01/03/2016, encerrando em 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.392/2015, de 20/03/2015.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopininho, PR, 01 de março de 2016.

ASSINATURAS:

Município de Chopinzinho - Rogério Masetto - Prefeito
Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - Aprot - Angelino Luiz dos Santos - Presidente

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Competência nº 12/2016, para contratação de Empresa para Execução de Projeto Civil Prioritância Tipo 01 - CEMEI Santiago Dantas.

Empresa	Preço Global	Colocação
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME	R\$ 1.672.075,40	1ª
LC Marçal - Serviços Profissionais - ME	R\$ 1.812.075,94	2ª
ME Construtora de Obras Ltda	R\$ 1.673.215,41	3ª
Empresas: Serviços e Obras Ltda	R\$ 1.927.667,91	4ª

Chopininho, PR, 07/02/2016

ROGERIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.828,00	NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

Conforme proposta. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 18/2016, de 11/02/2016, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO - SISMUCH	4.410,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	13.230,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/03/2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 56/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niendieker & Cia Ltda - EPP. CNPJ: nº 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de tubos de concreto de 1 metro de diâmetro para execução de nova rede pluvial na Rua Padre Anchieta. Valor R\$ 7.828,00 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 05/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 498. Data da assinatura: 01/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Andreia Damski Niendieker, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 57/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. CNPJ: 09.285.600/0001-18. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Paciente Sr. Mateus Moraes. Valor total: R\$ 13.230,00. Origem: Pregão Presencial nº 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 544. Data da assinatura: 01/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Adriana Chiochetta Rissardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 58/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho - Sismuch. CNPJ: 06.246.251/0001-37. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Paciente Sr. Mateus Moraes. Valor total: R\$ 4.410,00. Origem: Pregão Presencial nº 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 544. Data da assinatura: 01/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jovani Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 40/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Lídia da Cruz Lombardi. Locação de Imóvel Social. Objeto: Prorrogação de Vigência em 12 (doze) meses. Valor Aditado - R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Origem: DL nº 7/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 29/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lídia da Cruz Lombardi.



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chopinzinho
Fundado em 29 de dezembro de 1968 - Carta Sindical 109.102-09
Instituído em 20 de março de 1969
Inscrição no CNPJ nº 79.865.663/0001-29
e-mail: chopininhodors@terra.com.br

Rua Coronel Santiago Dantas, 4314, Ed. Alamo - fone/fax: 46 3242 1402 - Chopinzinho - PR

COMPOSIÇÃO DA CHAPA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
ELEIÇÃO DIA 11 DE MARÇO DE 2016
Mandato 01/05/2016 a 30/04/2019
(chapa única)

CONSELHO DIRETOR:

Executiva:

Presidente: Luciana de F. Alonso Kaiser
Secretária: Edene Z. Favero
Tesoureiro: Silvio Raldi

Diretores:

Joselma Procópio de Lima
Rodrigo Olivo
Oscar Raimundo Scolari
Israel Baretta Bernart
Adriano Fontana
Neusa do Rosário Benjamin Albrecht

Jose Inácio Steffen
Aldécio Zucconelli da Silva
Vicente Itamar Benini
Lucia de Fátima Boschi
Olivia Dahmolin
Itamar Frizon

CONSELHO FISCAL:

Efetivos:

Geraldo Antonio Fortin
Luci Aparecida Comiran Baraldi
Maurício Ferri

Suplentes:

Amarildo Seco
Ailton Marcos Morgenstern
Janete Eliana Souza



SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

PRÉDIO DA SALA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016 - Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR
TELEFAX (46) 3242-1291 FONE (46) 3242-1054

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Chopinzinho, atendendo às disposições estatutárias convoca seus associados para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 01 de abril de 2016, às 19h30min, no auditório de sua sede, sito à Rua 14 de Setembro, 3772, cuja ordem do dia será a seguinte:

- 1ª - Prestação de contas exercício 2015.
- 2ª - Suplementação Orçamentária 2015.
- 3ª - Assuntos Gerais.

NOTA: Não havendo número legal de associados no hora acima prevista, a Assembleia será realizada 15 minutos após, com o número mínimo de associados conforme determina o Estatuto.

Chopininho, 01 de Março de 2016.

Tadeu Sphaeren Accorsi
Presidente

Rua 14 de Setembro, 3772 - Chapinópolis, PR

CHOPINZINHO

PR

63


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 60/2016 Pregao No 36/2016

Razao Social: 2859 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO

Credenciado: Sim

CNPJ: 11.234.029/0001-54

Endereco: Av. Jose Antunes Fabricio, no 2.446 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85140-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

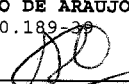
Representada por: SIMONE KACIANO DE ARAUJO

RG: 08.738.896-4

CPF: 042.530.189-38

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4945 - LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 11.254.438/0004-65

Endereco:

Bairro:

CEP:

- 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

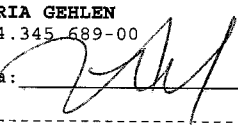
Representada por: ELIANE MARIA GEHLEN

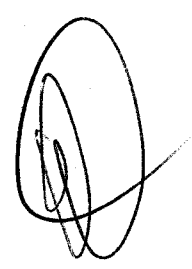
RG: 05.104.423-1

CPF: 794.345.689-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

R. Quinze de Novembro, nº 4234, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho- PR

CNPJ/MF: 11.254.438/0004-65

e-mail: crediario43.leve@gmail.com.br

64
Pup

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

4945

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sra. ELIANE MARIA GEHLEN BUENO Carteira de Identidade n.º 5.104.423-1, inscrito no CPF n.º 794.345.689-00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho - PR, 22 de Março de 2016.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

KARAM GONÇALVES WEBBER

ADMINISTRADOR

CPF: 049.802.889-52

RG: 3.682.907 SSP/SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3460

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FLARES CARDOSO (TABELIA-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



Q

SELO dUBk6.qBXU.V4TOT CTRL: q75FP.rxlB
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:
045221 KARAM GONÇALVES WEBBER.....

Em Teste

da verdade.

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE 41 2 0661399 1

CNPJ 11.254.438/0001-12

I. E. 90498990-81

ALVARÁ Nº 086/2009

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 18

65

1. LEO LUIZ WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 08/04/1956, natural de Getúlio Vargas/RS, divorciado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 751, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-080, inscrito no CPF sob nº 220.383.709-82 e inscrito no RG sob nº 13R 314.873 SSP/SC;

2. KARAN GONÇALVES WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 16/03/1986, natural de Florianópolis/SC, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Ed. Montevideo, Apto 201, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-060, inscrito no CPF sob nº 049.802.889-52 e portador de RG nº 3.682.907 SSP/SC, únicos sócios da sociedade empresária LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.254.438/0001-12, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 2387, Centro, CEP 85.301-050 em Laranjeiras do Sul/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0661399 1 em 22/10/2009 e última alteração registrada sob nº 20146103335 em 13/10/2014, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA RERRATIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Rerratifica-se a Cláusula 8ª da Alteração e Consolidação nº 15 para o seguinte texto:

A administração da sociedade é exercida pelos sócios LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER, individualmente, para os quais competem a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 2ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão
22 MAR. 2016
PR

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I. E. 90498990-81
ALVARÁ Nº 086/2009
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 18



CLÁUSULA 3ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 4ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I.E. 90498990-81

1. LEO LUIZ WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 08/04/1956, natural de Getúlio Vargas/RS, divorciado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 751, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-080, inscrito no CPF sob nº 220.383.709-82 e inscrito no RG sob nº 13R 314.873 SSP/SC;

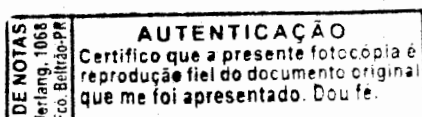
2. KARAN GONÇALVES WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 16/03/1986, natural de Florianópolis/SC, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Ed. Montevideo, Apto 201, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-060, inscrito no CPF sob nº 049.802.889-52 e portador de RG nº 3.682.907 SSP/SC, únicos sócios da sociedade empresária LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.254.438/0001-12, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 2387, Centro, CEP 85.301-050 em Laranjeiras do Sul/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0661399 1 em 22/10/2009 e última alteração sob nº 20146103335 em 13/10/2014, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA;



LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I. E. 90498990-81
ALVARÁ Nº 086/2009
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 18

67


CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Laranjeiras do Sul/PR, na Rua Quinze de Novembro, nº 2387, Centro, CEP 85.301-050;

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é comércio varejista e atacadista de calçados, confecções, cama mesa, banho, tapetes; serviços de sonorização e fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;

CLÁUSULA 4ª
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 22/10/2009;

CLÁUSULA 5ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais, correspondentes a 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
LEO LUIZ WEBBER	16.000	80,00	16.000,00
KARAN GONÇALVES WEBBER	4.000	20,00	4.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA 6ª
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª
DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições





LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE 41 2 0661399 1

CNPJ 11.254.438/0001-12

I. E. 90498990-81

ALVARÁ Nº 086/2009

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 18

68
[Handwritten signature]

e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER, individualmente, para os quais competem a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 10ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

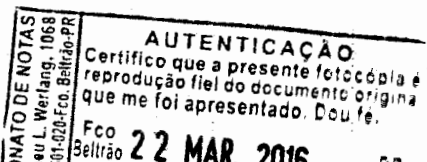
CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I. E. 90498990-81
ALVARÁ Nº 086/2009
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 18

interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 12ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

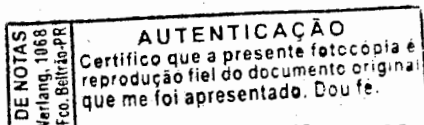
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 13ª

DAS FILIAIS

A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **Filial 01:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901160273 em 06/07/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 11.254.438/0002-01, localizada em Ampere/PR, na Rua XV de Novembro, nº 1390, Térreo, Centro, CEP: 85.640-000;
- b) **Filial 02:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901293516 em 20/08/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 11.254.438/0003-84, localizada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Pompeia, 397, Bairro Jardim Itália, CEP: 85.603-496;
- c) **Filial 03:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901304755 em 26/10/2012 e inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0004-65, localizada em Chopinzinho/PR, na Av. Quinze de novembro, 4234, Centro, CEP: 85.560-000;
- d) **Filial 04:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901304747 em 26/10/2012 e inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0005-46, localizada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Atílio Fontana, 3350, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-025;
- e) **Filial 05:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901304739 em 26/10/2012 e inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0006-27, localizada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 580, Centro, CEP: 85.601-000;
- f) **Filial 06:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901332376 em 20/05/2013 e inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0007-08, localizada em São João/PR, na Rua Av. XV de Novembro, 575, Sala 01, Centro, CEP: 85.570-000;
- g) **Filial 07:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901376225 em 01/04/2014 e inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0008-99, localizada em Medianeira/PR, na Av. Brasília, 1333, Sala 01, Ed. Helena Bruschi, Centro, CEP: 85.884-000;
- h) **Filial 08:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901388681 em 11/07/2014 e inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0009-70, localizada em



LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I. E. 90498990-81
ALVARÁ Nº 086/2009
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 18

70
[Handwritten signature]

- i) Palmas/PR, na Rua Doutor Bernardo Ribeiro Vianna, nº 1211, Centro, CEP: 85.555-000;
- j) **Filial 09:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901398229 em 19/09/2014, e inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0010-03, localizada em Palmas/PR, na Rua Doutor Bernardo Ribeiro Vianna, nº 837, Centro, CEP: 85.555-000;

CLÁUSULA 14ª
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 15ª
DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

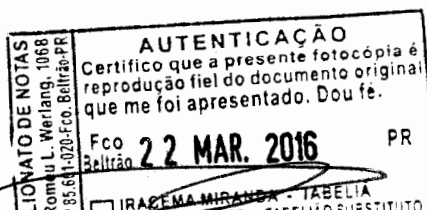
CLÁUSULA 16ª
DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 12 de junho de 2015.

[Handwritten mark]

Lavrado em três vias de igual teor e forma;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I. E. 90498990-81
ALVARÁ Nº 086/2009
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 18

71
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
LEO LUIZ WEBBER

[Handwritten signature]
KARAN GONÇALVES WEBBER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2015
SOB NÚMERO: 20154011967
Protocolo: 15/401196-7, DE 16/06/2015

Empresa: 41 2 0661399 1
LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

[Circular Stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - FRANCISCO BELTRÃO]

[Handwritten Signature: Libertad Bogus]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELA DE NOTAS
FMI 15637

SELO
FUNAEM

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco 22 MAR. 2016 PR

☐ TRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
☐ FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUSTITUTO
☐ ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
☐ RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
☐ MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

[Handwritten mark]

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I.E. 90498990-81
INSC. MUNICIPAL 59260
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19

1. LEO LUIZ WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 08/04/1956, natural de Getúlio Vargas/RS, divorciado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 751, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080, portador do CPF nº 220.383.709-82 e RG nº 13R 314.873 SSP/SC;

2. KARAN GONÇALVES WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 16/03/1986, natural de Florianópolis/SC, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Ed. Montevideo, Apto. 201, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060, portador do CPF nº 049.802.889-52 e RG nº 3.682.907 SSP/SC, únicos sócios da sociedade empresaria LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.254.438/0001-12, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 2387, Centro, CEP 85.301-050 em Laranjeiras do Sul/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0661399 1 em 22/10/2009, e a última alteração registrada sob nº 20154011967 em 16/06/2015, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FILIAL

Pelo presente instrumento fica alterado o endereço da filial nº 01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901160273 em 06/07/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 11.254.438/0002-01 para a Rua XV de Novembro, nº 1050, Centro, Quadra 24, Lote 10, CEP 85.640-000 na cidade de Ampere/PR;

CLÁUSULA 2ª

DO FORO

Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA 3ª

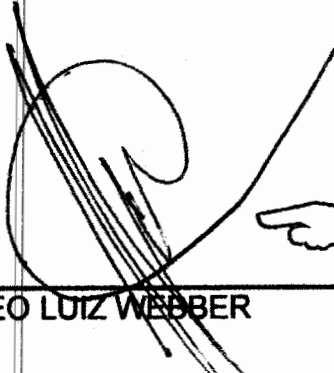
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

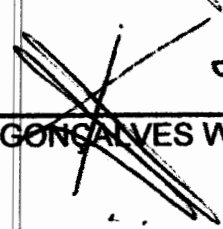
LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I.E. 90498990-81
INSC. MUNICIPAL 59260
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19

Francisco Beltrão/PR, 01 de março de 2016.

Lavrado em única via;


LEO LUIZ WEBBER

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão


KARAN GONÇALVES WEBBER

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO / PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1059 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 11010.911Z.Y3E3 CTR. 8110.0000

Consulta esse selo em <http://fnarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

011594 LEI LUIZ WEBER, 040221 MARIA RICHILVES WEBER.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2016

Iracema Miranda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2016 08:37 SOB Nº 20160897190.

DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
12/03/2016

@

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

R. Quinze de Novembro , nº 4234, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho- PR

CNPJ/MF: 11.254.438/0004-65

e-mail: crediario43.leve@gmail.com.br

75
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: L WEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: QUINZE DE NOVEMBRO Nº 4234, CENTRO, CHOPINZINHO-PR

CNPJ: 11.254.438/0001-12

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 36/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho- PR, 22 de Março de 2016



KARAM GONÇALVES WEBBER

ADMINISTRADOR

CPF: 049.802.889-52

RG: 3.682.907 SSP/SC

[Handwritten mark]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0661399-1	CNPJ 11.254.438/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/10/2009	Data de Início de Atividade 22/10/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA QUINZE DE NOVENBRO, 2387, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-050			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO E TAPETES, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS PARA USO DOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEO LUIZ WEBBER 220.383.709-82	16.000,00	SOCIO	Administrador
KARAN GONCALVES WEBBER 049.802.889-52	4.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			
Data: 16/06/2015	Número: 20154011967	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0116027-3		CNPJ: 11.254.438/0002-01	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA XV DE NOVENBRO, 1050 - QUADRA 24 LOTE 10, CENTRO, AMPÉRE, PR, 85.640-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0129351-6		CNPJ: 11.254.438/0003-84	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA POMPEIA, 397, JARDIM ITALIA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de março de 2016

16/219362-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 106
Fone: CEP 85.601-020 Fco. Beltrão-P

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão

22 MAR. 2016

PR

☐ IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
☐ FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
☐ ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
☐ RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
☐ RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0661399-1	CNPJ 11.254.438/0001-12

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

- 3 - NIRE: 41 9 0130473-9 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 580, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.640-000, BRASIL
- 4 - NIRE: 41 9 0130474-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA ATILIO FONTANA, 3350, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-025, BRASIL
- 5 - NIRE: 41 9 0130475-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 4234, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL
- 6 - NIRE: 41 9 0133237-6 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 575 - SALA 01, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.570-000, BRASIL
- 7 - NIRE: 41 9 0137622-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA BRASILIA, 1333 - SALA 01 ED HELENA BRUSCHI, CENTRO, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000, BRASIL
- 8 - NIRE: 41 9 0138868-1 CNPJ: 11.254.438/0009-70
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA DOUTOR BERNARDO RIBEIRO VIANNA, 1211, CENTRO, PALMAS, PR, 85.555-000, BRASIL
- 9 - NIRE: 41 9 0139822-9 CNPJ: 11.254.438/0010-03
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA DOUTOR BERNARDO RIBEIRO VIANA, 837, CENTRO, PALMAS, PR, 85.555-000, BRASIL

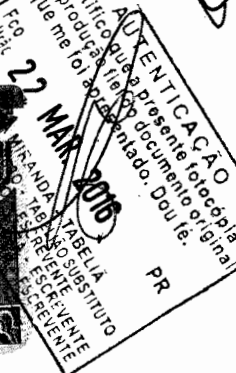
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de março de 2016

16/219362-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIMONE KACIANO DE ARAUJO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) MIGUEL KACIANO		(mãe) OLGA KACIANO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1983	IDENTIDADE (número) 87388964	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 042.536.489-39	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON MARCONDES OLIVEIRA				NÚMERO 2353	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916		
MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR				
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL SIMONE KACIANO DE ARAUJO					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO				NÚMERO 2446	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916		
MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4755502 Atividade secundária 4755501 4781400 4755503 4782201 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Simone Kaciano de Araujo</i>					
DATA DA ASSINATURA 30/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 47.748.830 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/10/2009
SOB NÚMERO 1106634392
Protocolo: 09/039406-4 DE 30/09/2009

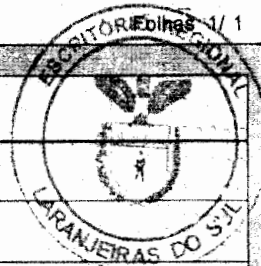
RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 47.748.830 - PR





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL



79

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106634392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIMONE KACIANO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MIGUEL KACIANO		(mãe) OLGA KACIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1983	IDENTIDADE (número) 87388964	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 042.530.189-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 2353
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO			NÚMERO 2446
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) melaniaaviamentos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4755502 Atividade secundária 4755501 4781400 4755503 4782201 4753900 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11234029000154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Simone Kaciano de Araujo - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE
Fabiano Kerber
RG. 873.834-2
AGÊNCIA L DO SUL-PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/08/2010
SOB NÚMERO: 20107253640
Protocolo: 10/725364-0, DE 03/08/2010

Empresa: 41.1.0663439-2
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME

Fabiano Kerber
RG. 873.834-2
AGÊNCIA L DO SUL-PR
RELATOR

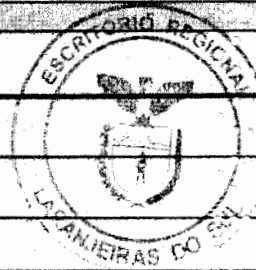




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ 2

80



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106634392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIMONE KACIANO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MIGUEL KACIANO		(mãe) OLGA KACIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1983	IDENTIDADE (número) 87388964	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 042.530.189-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 2353
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO			NÚMERO 2458
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) melaniaaviamentos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA.		
Atividade Principal 4755502	Atividade secundária 4755501		
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS		
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATO		
	XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11234029000154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Simone Kaciano de Araujo me			
DATA DA ASSINATURA 08/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Fabiano Kerber

RG 8073 834-2

AGÊNCIA DO SUL-PR

17 MAR 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/03/2012
SOB NÚMERO 20120859017
Protocolo: 12/085001-7, DE 13/03/2012

Empresa: 41106634392

SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME

SEBASTIÃO MOTTA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 8.738.896-4

POLEGAR DIREITO

Simone Kaciano de Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de Inscrição
042.530.189-39

Nome
SIMONE KACIANO DE ARAUJO

Nascimento
02/03/1963

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.738.896-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/2013

OME: SIMONE KACIANO DE ARAUJO

FILIAÇÃO: MIGUEL KACIANO
OLGA KACIANO

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA-GUARAPUAVA/PR, 1º OFICIO
C.CAS-1418, LIVRO-0098, FOLHA-67

CPF: 042.530.189-39

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
OUT/2009

BANCO DO BRASIL

[Handwritten signature]

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO - ME

Avenida José Antunes Fabricio - Nº 2458 - Centro - CEP 85.140-000 - Candói - Paraná
CNPJ/MF: 11.234.029/0001-54 - Inscr. Estadual: 90498350-08

Município de Chopinzinho - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL E CASA LAR.

Candói-Pr, 23 de março de 2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME

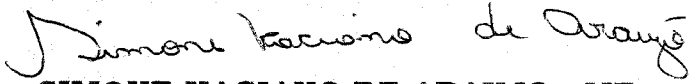
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRICIO, Nº 2458, CENTRO, MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR.

CNPJ: 11.234.029/0001-54

FONE/FAX: 42 3638 2047

O representante legal da empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 036/2016**, instaurada pelo Município de Chopinzinho-Pr, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Licitante: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME
Repr. Legal: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO
RG.: 8.738.896-4 SSP/PR
Cargo: ADMINISTRADORA

11.234.029/0001-54
Simone Kaciano
de Araujo

Av. José Antunes Fabricio, 2446 Centro
85140-000 Candói - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

83

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0663439-2	CNPJ 11.234.029/0001-54	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 08/10/2009	Data de Início de Atividade 08/10/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO, 2458 - SALA, CENTRO, CANDÓI, PR, 85.140-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZIPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE TRAVESSEIROS, ALMOFADAS, EDREDONS E CORTINAS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/03/2012 Número: 20120859017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário SIMONE KACIANO DE ARAUJO Identidade: 87388964, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 042.530.189-39 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 17 de março de 2016

16/199049-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "83" with a signature.
- Middle right: "J. P. ..."
- Bottom right: "D. ..."

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 15 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome
4945	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA
2859	SIMONE KACIANO DE ARAUJO

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
11.254.438/0004-65
11.234.029/0001-54

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 230,00 Un Babador de tecido 100% algodao	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Valor Unitario 5,9000 Quantidade 230,00 Valor Total 1.357,00	15 DIAS	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 120,00 Un Edredon para berco 0,85 cm x 1	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Valor Unitario 49,8000 Quantidade 120,00 Valor Total 5.976,00	15 DIAS	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 20,00 Un Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,4	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Valor Unitario 59,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.196,00	15 DIAS	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 5,00 Un Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 t	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Valor Unitario 69,8000 Quantidade 5,00 Valor Total 349,00	15 DIAS	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 212,00 M tecido fralda dupla.	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Valor Unitario 7,8500 Quantidade 212,00 Valor Total 1.664,20	15 DIAS	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0006 Quantidade 420,00 Un Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Valor Unitario 6,7500 Quantidade 420,00 Valor Total 2.835,00	15 DIAS	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0007 Quantidade 105,00 Un Travesseiro revestido em 100%	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Valor Unitario 15,9000 Quantidade 105,00 Valor Total 1.669,50	15 DIAS	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0008 Quantidade 20,00 Un Travesseiro revestido em 100%	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Valor Unitario 24,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 496,00	15 DIAS	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4945 - LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	230,00	5,9000	1.357,00	
0001/0002	120,00	49,8000	5.976,00	
0001/0003	20,00	59,8000	1.196,00	
0001/0004	5,00	69,8000	349,00	
0001/0007	105,00	15,9000	1.669,50	
0001/0008	20,00	24,8000	496,00	

Total do Fornecedor: 11.043,50

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0005	212,00	7,8500	1.664,20
0001/0006	420,00	6,7500	2.835,00

Total do Fornecedor: 4.499,20

Valor da compra total com os menores preços unitários:

15.542,70

SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME

Avenida Jose Antunes Fabricio - nº 2446 - Centro - CEP 85.140-000 - Cândói - Pr
CNPJ/MF: 11.234.029/0001-54 - Inscr. Estadual: 90498350-08

Município de Chopinzinho - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL E CASA LAR.

DA PROPOSTA:

a) PROPONENTE: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.234.029/0001-54, estabelecida a Avenida Jose Antunes Fabricio, nº 2446, Centro, CEP 85.140-000, Município de Cândói-Pr, e/Fax 42 3638 2047, e-mail melaniaaviamentos@hotmail.com, neste ato representado por sua administradora a Sra. **SIMONE KACIANO DE ARAUJO**, brasileira, maior, empresária, casada, residente e domiciliado a Avenida Newton Marcondes Oliveira, nº 2353, Centro, CEP 85.140-000, Município de Cândói-Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 8.738.896-4 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 042.530.189-39, Fone 42 8806 9359.

b) ITENS:

Item	Nome do produto	Marca	Qtd	UN	Preço Unit.	Preço TOTAL
1	BABADOR DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM FORRO DE PVC		230	UN	-	-
2	EDREDON PARA BERÇO 0,85 CM X 1,30 TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER		120	UN	-	-
3	EDREDOM SOLTEIRO 2,20 CM X 1,80 TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER		20	UN	-	-
4	EDREDON CASAL 2,20 CM X 1,80 TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER		5	UN	-	-
5	TECIDO FRALDA DUPLA	DOLHER	212	M	7,85	1.664,20
6	TOALHAS 30 X 50 CM, TECIDO 100% ALGODÃO	BUTTENER	420	UN	6,75	2.835,00
7	TRAVESSEIRO REVESTIDO EM 100% ALGODÃO ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER APROXIMADAMENTE 0,30 X 0,40 CM		105	UN	-	-
8	TRAVESSEIRO REVESTIDO EM 100% ALGODÃO ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,40 CM		20	UN	-	-
TOTAL:						4.499,20

c) Valor Global por Extenso Lote 01: R\$ 4.499,20 (Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Valor Global por extenso Total: R\$ 4.499,20 (Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Obs: Os preços são CIF-Chopinzinho/Pr

d) Condições de Entrega: 15 (Quinze) dias apos a ordem de compra;

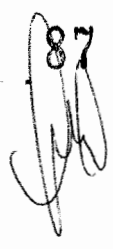
e) Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data da reuniao do pregao ;

f) Prazo de Garantia: 90 (Noventa) dias contra defeitos de fabricação;

g) Condições de pagamento: O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados, da seguinte forma: Em ate 30 (Trinta) dias após a execução completa dos produtos. O pagamento fica condicionado a apresentação

11.234.029/0001-54

Simone Kaciano
de Araujo

87


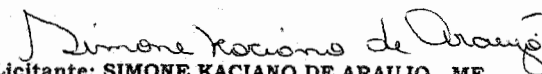
da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

h) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos;

i) Conta Bancária: Banco do Brasil S/A - Agência nº 4095-9 - Conta nº 17.442-4 tendo sua abertura na data de 27/05/2010;

j) Demais itens inerentes a proposta conforme Edital.

Candói-Pr, 23 de março de 2015


Licitante: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME
Repr. Legal: SIMONE KACIANO DE ARAUJO
RG.: 8.738.896-4 SSP/PR

11.234.029/0001-54
Simone Kaciano
de Araujo
Av. J. e Antunes Fabricio, 2446 Centro
85140-000 Candói - Parana



LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

R. Quinze de Novembro , nº 4234, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho- PR

CNPJ/MF: 11.254.438/0004-65**e-mail: crediario43.leve@gmail.com.br****PROPOSTA COMERCIAL**

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 36/2016

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unid	Total
01	230	Unid	Babador de tecido 100% algodão, com forro de PVC	BRASCOL	5,90	1357,00
02	120	Unid	Edredon para berço 0,85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster	COTEMINAS	49,80	5976,00
03	20	Unid	Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,40 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.	COTEMINAS	59,80	1196,00
04	5	Unid	Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster	COTEMINAS	69,80	349,00
05	212	M	Tecido fralda dupla	PAPI	5,20	1102,40
06	420	Unid	Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100% algodão	SANTISTA	3,49	1465,80
07	105	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,30 x 0,40 cm	SANTISTA	15,90	1669,50
08	20	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,50 x 0,70 cm	SANTISTA	24,80	496,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.611,70	

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

R. Quinze de Novembro , nº 4234, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho- PR

CNPJ/MF: 11.254.438/0004-65

e-mail: crediario43.leve@gmail.com.br

89
Jul

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias, após a Ordem de Compra.

Prazo de Garantia: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

Chopinzinho - PR, 22 de Março de 2016

~~KARAM GONÇALVES WEBBER~~

~~ADMINISTRADOR~~

~~CPF: 049.802.889-52~~

~~RG: 3.682.907 SSP/SC~~

Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

90

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME**
CNPJ: **11.234.029/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:37:50 do dia 16/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2016.

Código de controle da certidão: **B37E.2190.DE73.6255**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014420191-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.234.029/0001-54**

Nome: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

92

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. EMITIDA EM 08/03/2016

certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/06/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5Z5JZUFFH5JXXTHQZ9H

REQUERENTE: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME

PROTOCOLO: 1435/2016

FINALIDADE: CADASTRO

RAZÃO SOCIAL: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9750

11.234.029/0001-54

90498350-08

ENDEREÇO

AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO, 2458 - SALA - CENTRO CEP: 85140000 Candói - PR

ATIVIDADES

Comercio varejista de artigos de armário

Observações:

LEILA DE VARGAS MORANDI

Secretaria de Finanças

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK

LUIZ ORLANDO DOS SANTOS

FISCAL FAZENDARIO

IMPRIMIR VOLTAR

93



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11234029/0001-54
Razão Social: SIMONE KACIANO DE ARAUJO
Nome Fantasia: MELANIA AVIAMENTOS E TECIDOS
Endereço: AV JOSE ANTUNES FABRICIO 2446 SALA / CENTRO / CANDOI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

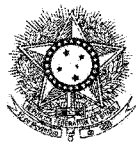
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2016 a 14/04/2016

Certificação Número: 2016031616414031510711

Informação obtida em 16/03/2016, às 16:41:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

94

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.234.029/0001-54
Certidão n°: 26252645/2016
Expedição: 16/03/2016, às 16:42:54
Validade: 11/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.234.029/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO - ME

Avenida José Antunes Fabrício - Nº 2458 - Centro - CEP 85.140-000 - Cândói - Paraná
CNPJ/MF: 11.234.029/0001-54 - Inscr. Estadual: 90498350-08

Município de Chopinzinho - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL E CASA LAR.

Cândói-Pr, 23 de março de 2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 11.234.029/0001-54, sediada a Avenida José Antunes Fabrício, 2458, no Município de Cândói-Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de Pregão nº 036/2016, **DECLARA** expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estrando apta a contratar com o poder público.

III - Que para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Simone Kaciano de Araujo

Licitante: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME**

Repr. Legal: **SIMONE KACIANO DE ARAÚJO**

RG.: 8.738.896-4 SSP/PR

Cargo: **ADMINISTRADORA**

11.234.029/0001-54

**Simone Kaciano
de Araujo**

Av. José Antunes Fabrício, 2446 Centro
85140-000 Cândói - Paraná

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO - ME

Avenida José Antunes Fabricio - Nº 2458 - Centro - CEP 85.140-000 - Candói - Paraná
CNPJ/MF: 11.234.029/0001-54 - Inscr. Estadual: 90498350-08

Município de Chopinzinho - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL E CASA LAR.

Candói-Pr, 23 de março de 2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A empresa SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.234.029/0001-54, com endereço na Avenida Jose Antunes Fabricio, 2458, Centro, CEP 85.140-000, na cidade de Candói, Estado do Paraná, telefone 42 3638 2047, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de comissões ou servidores do Município de Chopinzinho-Pr.

Simone Kaciano de Araujo
Licitante: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME
Repr. Legal: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO
RG.: 8.738.896-4 SSP/PR
Cargo: ADMINISTRADORA

11.234.029/0001-54

Simone Kaciano
de Araujo

Av. J. Antunes Fabricio, 2446 Centro
85.140-000 Candói - Paraná



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

97

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIMONE KACIANO DE ARAUJO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) MIGUEL KACIANO		(mãe) OLGA KACIANO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1983	IDENTIDADE (número) 87388964	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 042.530.189-39	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON MARCONDES OLIVEIRA				NÚMERO 2353	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916		
MUNICÍPIO CANDÓI		UF PR			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL SIMONE KACIANO DE ARAUJO					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO				NÚMERO 2446	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916		
MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4755502 Atividade secundária 4755501 4781400 4755503 4782201 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Simone Kaciano de Araujo</i>					
DATA DA ASSINATURA 30/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

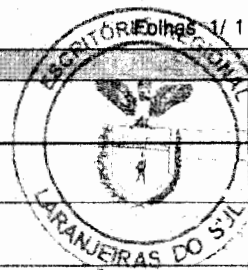
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2009
SOB NÚMERO 11.066.34392
Protocolo: 09/639406-4 DE 30/09/2009

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL



98

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106634392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIMONE KACIANO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MIGUEL KACIANO		(mãe) OLGA KACIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1983	IDENTIDADE (número) 87388964	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 042.530.189-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 2353
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO			NÚMERO 2446
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) melaniaaviamentos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4755502 Atividade secundária 4755501 4781400 4755503 4782201 4753900 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11234029000154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Simone Kaciano de Araujo - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fabiano Kerber
RG 873.834-2
AGÊNCIA L DO SUL-PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/08/2010
SOB NÚMERO: 20107253640
Protocolo: 10/725364-0, DE 03/08/2010

Empresa 41106634392

Fabiano Kerber
RG 873.834-2
AGÊNCIA L DO SUL-PR
RELATOR

Empresa 41106634392



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ 1/2

99

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106634392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIMONE KACIANO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MIGUEL KACIANO		(mãe) OLGA KACIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1983	IDENTIDADE (número) 87388964	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 042.530.189-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 2353
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO			NÚMERO 2458
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) melaniaaviamentos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4755502 Atividade secundária 4755501 4781400 4755503 4782201 4753900 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11234029000154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Simone Kaciano de Araujo me</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Simone Kaciano de Araujo me</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Fabiano Kerber

RG 8993.834-2

AGÊNCIA L DO SUL-PR

13 MAR 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/03/2012
SOB NÚMERO: 20120859017
Protocolo: 12/085001-7, DE 13/03/2012

Empresa: 41 1 0663439 2

SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME

SEBASTIAO MOTTA



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

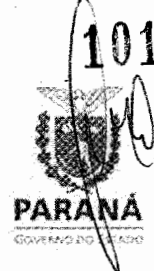
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.234.029/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2009
NOME EMPRESARIAL SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELANIA AVIAMENTOS E TECIDOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JOSE ANTUNES FABRICIO	NÚMERO 2458	COMPLEMENTO SALA;	
CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MELANIAAVIAMENTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3638-2047 / (42) 3638-1175	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/03/2016** às **16:48:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90498350-08	11.234.029/0001-54	10/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SIMONE KACIANO DE ARAUJO**
 Título do Estabelecimento **MELANIA AVIAMENTOS E TECIDOS**
 Endereço do Estabelecimento **AV JOSE ANTUNES FABRICIO, 2458, SALA 0 - CENTRO - CEP 85140-000**
FONE: (42) 8806-9359 - FAX: (42) 3638-1515
 Município de Instalação **CANDOI - PR, DESDE 10/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 10/2009**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.530.189-39	SIMONE KACIANO DE ARAUJO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/04/2016.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90498350-08

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
16/03/2016 16:47:28

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

102
[Handwritten signature]
TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

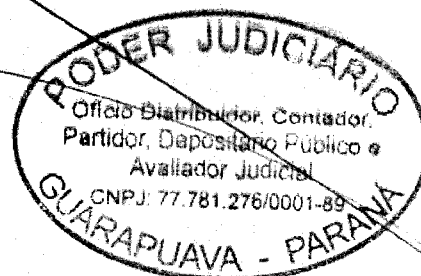
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME

CNPJ 11.234.029/0001-54, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 16 de Marco de 2016

[Handwritten signature]
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR





MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

103
[Handwritten signature]

ALVARÁ N.º	LIVRO	PROTOCOLO N.º
047/2012	12	2991/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, p/ despacho do exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima concede a
SIMONE KACIANO DE ARAUJO

CNPJ/CPF

11.234.029/0001-54

COM RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

- 47.55-5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 13.51-1-00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO

PARA LOCALIZAR-SE A TÍTULO PRECÁRIO À

BAIRRO	OBSERVAÇÃO	N.º	COMPLEMENTO
AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO		2458	SALA
CENTRO	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO		DISTRITO
	1º ALVARÁ EM 05/02/2010		X.X.X

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0975-0

VALIDADE

Apresentação de
Comprovante de
Pagamento Ref. ao
Exercício

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MELANIA AVIAMENTOS E TECIDOS

CANDÓI, 11 DE MAIO 2012

[Handwritten signature]
ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
ELIZABETE IVATUK
Secretária Municipal de Finanças

[Handwritten signature]
forbear ver no 103

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA**NIRE 41 2 0661399 1****CNPJ 11.254.438/0001-12****I. E. 90498990-81****ALVARÁ Nº 086/2009****ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 18**

1. LEO LUIZ WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 08/04/1956, natural de Getúlio Vargas/RS, divorciado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 751, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-080, inscrito no CPF sob nº 220.383.709-82 e inscrito no RG sob nº 13R 314.873 SSP/SC;

2. KARAN GONÇALVES WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 16/03/1986, natural de Florianópolis/SC, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Ed. Montevideo, Apto 201, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-060, inscrito no CPF sob nº 049.802.889-52 e portador de RG nº 3.682.907 SSP/SC, únicos sócios da sociedade empresária LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.254.438/0001-12, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 2387, Centro, CEP 85.301-050 em Laranjeiras do Sul/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0661399 1 em 22/10/2009 e última alteração registrada sob nº 20146103335 em 13/10/2014, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA RERRATIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Rerratifica-se a Cláusula 8ª da Alteração e Consolidação nº 15 para o seguinte texto:

A administração da sociedade é exercida pelos sócios LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER, individualmente, para os quais competem a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

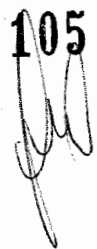
CLÁUSULA 2ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

ABELIGNATO DE NOTAS Ver. Rompou L. Werlang. 1066 C-CEP 85.011-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICACAO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco. Beltrão	22 MAR. 2016 PR
	IRACEMA MIRANDA - TABELIA FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUSTITUTO ABRIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE

105


LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I. E. 90498990-81
ALVARÁ Nº 086/2009
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 18

CLÁUSULA 3ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 4ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I.E. 90498990-81

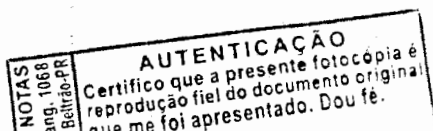
1. LEO LUIZ WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 08/04/1956, natural de Getúlio Vargas/RS, divorciado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 751, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-080, inscrito no CPF sob nº 220.383.709-82 e inscrito no RG sob nº 13R 314.873 SSP/SC;

2. KARAN GONÇALVES WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 16/03/1986, natural de Florianópolis/SC, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Ed. Montevideo, Apto 201, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-060, inscrito no CPF sob nº 049.802.889-52 e portador de RG nº 3.682.907 SSP/SC, únicos sócios da sociedade empresária LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.254.438/0001-12, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 2387, Centro, CEP 85.301-050 em Laranjeiras do Sul/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0661399 1 em 22/10/2009 e última alteração sob nº 20146103335 em 13/10/2014, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA;





LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I. E. 90498990-81
ALVARÁ Nº 086/2009
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 18

106

CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Laranjeiras do Sul/PR, na Rua Quinze de Novembro, nº 2387, Centro, CEP 85.301-050;

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é comércio varejista e atacadista de calçados, confecções, cama mesa, banho, tapetes; serviços de sonorização e fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;

CLÁUSULA 4ª
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 22/10/2009;

CLÁUSULA 5ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, correspondentes a 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
LEO LUIZ WEBBER	16.000	80,00	16.000,00
KARAN GONÇALVES WEBBER	4.000	20,00	4.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA 6ª
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª
DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições

DE NOTAS
Marilang, 1068
Eco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE 41 2 0661399 1

CNPJ 11.254.438/0001-12

I. E. 90498990-81

ALVARÁ Nº 086/2009

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 18

107

e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER, individualmente, para os quais competem a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 10ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

MATO DE NOTAS ou L. Werlang, 1068 01-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	22 MAR. 2016 PR

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I. E. 90498990-81
ALVARÁ Nº 086/2009
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 18

108

interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 12ª
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 13ª
DAS FILIAIS

A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **Filial 01:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901160273 em 06/07/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 11.254.438/0002-01, localizada em Ampere/PR, na Rua XV de Novembro, nº 1390, Térreo, Centro, CEP: 85.640-000;
- b) **Filial 02:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901293516 em 20/08/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 11.254.438/0003-84, localizada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Pompeia, 397, Bairro Jardim Itália, CEP: 85.603-496;
- c) **Filial 03:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901304755 em 26/10/2012 e inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0004-65, localizada em Chopinzinho/PR, na Av. Quinze de novembro, 4234, Centro, CEP: 85.560-000;
- d) **Filial 04:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901304747 em 26/10/2012 e inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0005-46, localizada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Atílio Fontana, 3350, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-025;
- e) **Filial 05:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901304739 em 26/10/2012 e inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0006-27, localizada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 580, Centro, CEP: 85.601-000;
- f) **Filial 06:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901332376 em 20/05/2013 e inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0007-08, localizada em São João/PR, na Rua Av. XV de Novembro, 575, Sala 01, Centro, CEP: 85.570-000;
- g) **Filial 07:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901376225 em 01/04/2014 e inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0008-99, localizada em Medianeira/PR, na Av. Brasília, 1333, Sala 01, Ed. Helena Bruschi, Centro, CEP: 85.884-000;
- h) **Filial 08:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901388681 em 11/07/2014 e inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0009-70, localizada em

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE 41 2 0661399 1

CNPJ 11.254.438/0001-12

I. E. 90498990-81

ALVARÁ Nº 086/2009

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 18

109


- i) Palmas/PR, na Rua Doutor Bernardo Ribeiro Vianna, nº 1211, Centro, CEP: 85.555-000;
- j) **Filial 09:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901398229 em 19/09/2014, e inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0010-03, localizada em Palmas/PR, na Rua Doutor Bernardo Ribeiro Vianna, nº 837, Centro, CEP: 85.555-000;

CLÁUSULA 14ª **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 15ª **DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

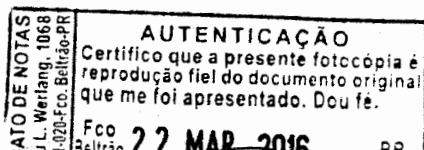
A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

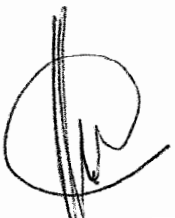
CLÁUSULA 16ª **DO FORO**

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 12 de junho de 2015.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;




110
[Handwritten signature]

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I. E. 90498990-81
ALVARÁ Nº 086/2009
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 18

[Handwritten signature]

LEO LUIZ WEBBER

[Handwritten signature]

KARAN GONÇALVES WEBBER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2015
SOB NÚMERO: 20154011967
Protocolo: 15/401196-7, DE 16/06/2015
Empresa: 41 2 0661399 1
LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA



[Handwritten signature]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELIONAT
NOTAS
FMI15629

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
Fco **22 MAR. 2016** PR
Beltrão

TABELIA
IRACEMA MIRANDA - TABELIA
FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE
ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

[Handwritten signature]

111


LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I.E. 90498990-81
INSC. MUNICIPAL 59260
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19

1. LEO LUIZ WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 08/04/1956, natural de Getúlio Vargas/RS, divorciado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 751, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080, portador do CPF nº 220.383.709-82 e RG nº 13R 314.873 SSP/SC;

2. KARAN GONÇALVES WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 16/03/1986, natural de Florianópolis/SC, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Ed. Montevideo, Apto. 201, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060, portador do CPF nº 049.802.889-52 e RG nº 3.682.907 SSP/SC, únicos sócios da sociedade empresaria LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.254.438/0001-12, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 2387, Centro, CEP 85.301-050 em Laranjeiras do Sul/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0661399 1 em 22/10/2009, e a última alteração registrada sob nº 20154011967 em 16/06/2015, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA 1ª
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FILIAL

Pelo presente instrumento fica alterado o endereço da filial nº 01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901160273 em 06/07/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 11.254.438/0002-01 para a Rua XV de Novembro, nº 1050, Centro, Quadra 24, Lote 10, CEP 85.640-000 na cidade de Ampere/PR;



CLÁUSULA 2ª
DO FORO

Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA 3ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

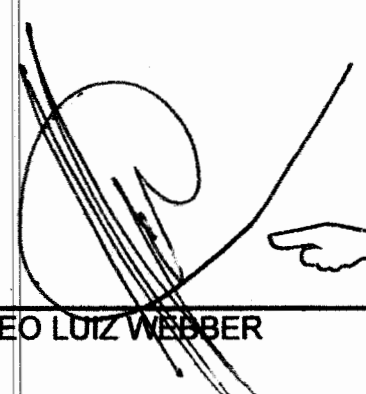




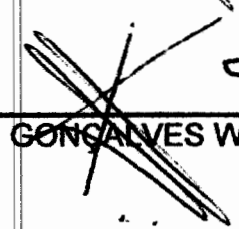
LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 41 2 0661399 1
CNPJ 11.254.438/0001-12
I.E. 90498990-81
INSC. MUNICIPAL 59260
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19

Francisco Beltrão/PR, 01 de março de 2016.

Lavrado em única via;


LEO LUIZ WEBBER

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão


KARAN GONÇALVES WEBBER

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO / PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1059 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO (T01c.9t1fZ.Y3c) CNL: 814Cg.0000

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

011594 LEID LUIZ NEBER, 095221 KARINA RONALVES NEBER.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2016

Iracema Miranda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2016 08:37 SOB Nº 20160897190.

DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

CRISTINA 12/03/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.254.438/0004-65 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/10/2012	
NOME EMPRESARIAL LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV QUINZE DE NOVEMBRO		NÚMERO 4234	COMPLEMENTO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3211-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/03/2016 às 13:48:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

115

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.254.438/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:04:03 do dia 14/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2016.

Código de controle da certidão: **B138.97F4.BD93.3340**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014442497-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.254.438/0004-65**
Nome: **LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

117

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ.....: 11.254.438/0004-65
Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 191263
RG/Inscr.....:
Número.....: 4234
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 22/03/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 525/2016
Código de autenticidade da certidão: 81038036081038

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 22/03/2016.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11254438/0004-65**Razão Social:** LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA**Endereço:** AV QUINZE DE NOVEMBRO 4234 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2016 a 20/04/2016**Certificação Número:** 2016032210025282836702

Informação obtida em 22/03/2016, às 10:44:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

119

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.254.438/0004-65

Certidão nº: 26914121/2016

Expedição: 22/03/2016, às 10:05:24

Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.254.438/0004-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

R. Quinze de Novembro , nº 4234, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho- PR

CNPJ/MF: 11.254.438/0004-65

e-mail: crediario43.leve@gmail.com.br

120

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART.
9º DA LEI 8.666/9

A Empresa LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA , devidamente inscrita no CNPJ nº 11.254.438/0004-65 , com endereço na Avenida Quinze de Novembro, 4234, Centro, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho – PR, 22 de Março de 2016.



KARAM GONÇALVES WEBBER
ADMINISTRADOR
CPF: 049.802.889-52
RG: 3.682.907 SSP/SC

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

R. Quinze de Novembro , nº 4234, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho- PR

CNPJ/MF: 11.254.438/0004-65

e-mail: crediario43.leve@gmail.com.br

121

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTO

LWEBBEER DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n.º 11.254.438/0001-65,
sediada na avenida Quinze de Novembro nº 4234, Centro, Chopinzinho-PR , por
intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º
36/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para
habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera
de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em
cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida
pela Lei nº 9.854/99.

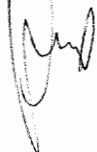
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em
compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de
habilitação e qualificação exigidas na licitação

LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

R. Quinze de Novembro , nº 4234, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho- PR

CNPJ/MF: 11.254.438/0004-65

e-mail: crediario43.leve@gmail.com.br

122


Chopinzinho-PR, 22 de Março de 2016.



KARAM GONÇALVES WEBBER

ADMINISTRADOR

CPF: 049.802.889-52

RG:3.682.907 SSP/SC

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201603221242023602683

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

L WEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.254.436/0004-65

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 22 de março de 2016.

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada



Carla Antonino

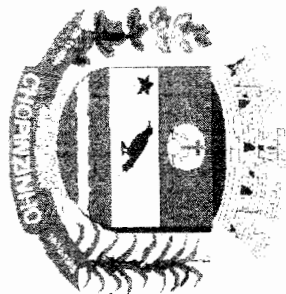
*Município de Chopinzinho***ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com
 Telefax (46) 3242-1511 - Rua Santiago Dantas, 4864
 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESPONSÁVEL VISA

CARIMBO DE LICENCIAMENTO
 JOÃO LOREZI LOURENÇO
 RG 900.619.019
 Fiscal Vigilância Sanitária

**LICENÇA SANITÁRIA**

E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 01/2015

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

LICENCIADO ATÉ OUTUBRO/2016

NOME FANTASIA: LEVE

RAZÃO SOCIAL: L WEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 11.254.438/0004-65

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

RESPONSÁVEL LEGAL: KARAN WEBER

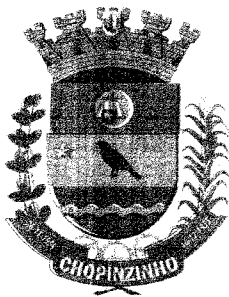
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4234, BAIRRO CENTRO - CHOPINZINHO, PR.

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
OBSERVAÇÕES:			

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

EMISSÃO: MARÇO/2016. CHOPINZINHO, PARANÁ.

Carber



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 35/2013

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este TÍTULO, concede a ZUCOMARE COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME Inscrição Municipal nº 191263

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 11.254.438/0004-65

com estabelecimento AVN XV DE NOVEMBRO 4234

atividade Comércio varejista de calçados

Outras atividades de publicidade não especificadas ante
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 07 de MARÇO de 2013

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 15 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome
4945	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA
2859	SIMONE KACIANO DE ARAUJO

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
11.254.438/0004-65
11.234.029/0001-54

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 230,00 Un Babador de tecido 100% algodao	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Valor Unitario 5,9000 Quantidade 230,00 Valor Total 1.357,00	15 DIAS	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 120,00 Un Edredon para berco 0,85 cm x 1	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Valor Unitario 49,8000 Quantidade 120,00 Valor Total 5.976,00	15 DIAS	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 20,00 Un Edredon Solteiro 2,20 cm x 1,4	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Valor Unitario 59,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.196,00	15 DIAS	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 5,00 Un Edredon Casal 2,20 cm x 1,80 t	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Valor Unitario 69,8000 Quantidade 5,00 Valor Total 349,00	15 DIAS	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 212,00 Un Tecido fralda dupla.	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Valor Unitario 7,8500 Quantidade 212,00 Valor Total 1.664,20	15 DIAS	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0006 Quantidade 420,00 Un Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Valor Unitario 6,7500 Quantidade 420,00 Valor Total 2.835,00	15 DIAS	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0007 Quantidade 105,00 Un Travesseiro revestido em 100%	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Valor Unitario 15,9000 Quantidade 105,00 Valor Total 1.669,50	15 DIAS	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0008 Quantidade 20,00 Un Travesseiro revestido em 100%	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA Valor Unitario 24,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 496,00	15 DIAS	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4945 - LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA

Lote/Item	Quantidade
0001/0001	230,00
0001/0002	120,00
0001/0003	20,00
0001/0004	5,00
0001/0007	105,00
0001/0008	20,00

Valor Unitario	Valor total do item
5,9000	1.357,00
49,8000	5.976,00
59,8000	1.196,00
69,8000	349,00
15,9000	1.669,50
24,8000	496,00

Observacoes

Total do Fornecedor: 11.043,50

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0005	212,00	7,8500	1.664,20
0001/0006	420,00	6,7500	2.835,00

Total do Fornecedor: 4.499,20

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 15.542,70





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

Às dezesseis horas do dia vinte e três de março de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 36/2016, para Aquisição de Materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Cala Lar. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às dezesseis horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA

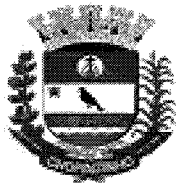
SIMONE KACIANO DE ARAUJO

Como dispunha o Edital o processo é voltado a microempresas e empresas de pequeno porte. No credenciamento verificou-se que a empresa LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA não se enquadra em tal regime. Em ato contínuo a representante da empresa SIMONE KACIANO DE ARAUJO, manifestou-se alegando que havia proposta apenas para dois itens e para os demais não apresentaria proposta. Diante dos fatos, e promovendo a ampliação da disputa e preservando a supremacia interesse público, o pregoeiro sugeriu pela aceitação da proposta da empresa LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA, para os itens que seriam considerados fracassados, tendo comum acordo das representantes das empresas acima citadas. Na sequência o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA	11.043,50
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	4.499,20

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 36/2016, e considerando que: 1) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 2) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 3) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas presente classificadas em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

129

ADJUDICAÇÃO

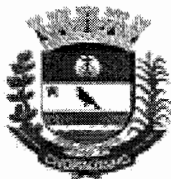
REF. Pregão Nº 36/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 36/2016**, de 03 de março de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ONERIO CAMBRUZZI FILHO**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	1.357,00	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA
2	5.976,00	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA
3	1.196,00	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA
4	349,00	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA
5	1.664,20	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO
6	2.835,00	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO
7	1.669,50	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA
8	496,00	LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 23/03/16


ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

130

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 36/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 36/2016, de 03/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	4.499,20
LWEBBER DISTROBUIDORA LTDA	11.043,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/03/16.


ROGÉRIO MASETTO

Prefeito

**Envelope 02: Documentos de Habilitação
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 36/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 11.254.438/0004-65**

**Envelope 01: Proposta de Preços
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 36/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 11.254.438/0004-65**



SIMONE KACIANO DE ARAUJO

Avenida José Antunes Fabrício - nº 2446 - Centro - CEP 85.140-000 - Cândói - Pr
CNPJ/MF: 11.234.029/0001-54 Inscr. Estadual: 90498350-08

Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr

A/T: Sr. Pregoeiro/Licitador - Comissão Permanente de Licitações

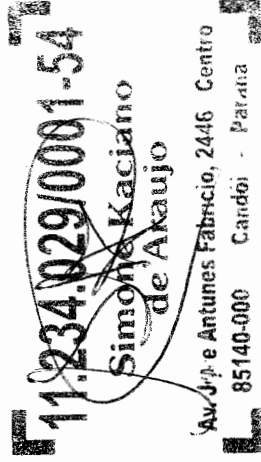
Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 036/2016

Documentos de Habilitação

SIMONE KACIANO DE ARAUJO

11.234.029/0001-54

23/03/2016



SIMONE KACIANO DE ARAUJO

Avenida José Antunes Fabrício - nº 2446 - Centro - CEP 85.140-000 - Cândói - Pr
CNPJ/MF: 11.234.029/0001-54 - Inscr. Estadual: 90498350-08

Envelope nº 01 - Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr

A/T: Sr. Pregoeiro/Licitador - Comissão Permanente de Licitações

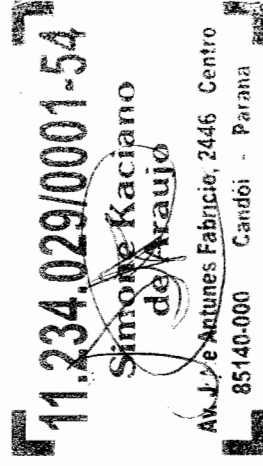
Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 036/2016

Proposta de Preços

SIMONE KACIANO DE ARAUJO

11.234.029/0001-54

23/03/2016



134



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

135

Espécie: Extrato do Contrato nº 83/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lwebber Distribuidora Ltda. CNPJ: 11.254.438/0004-65. Objeto: Aquisição de Materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. Valor total: R\$ 11.043,50. Origem: Pregão Presencial nº 36/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 614, 999 e 1000. Data da assinatura: 24/03/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Eliane Maria Gehlen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 84/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simone Kaciano de Araújo - Me. CNPJ: 11.234.029/0001-54. Objeto: Aquisição de Materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. Valor total: R\$ 4.499,20. Origem: Pregão Presencial nº 36/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 614, 999 e 1000. Data da assinatura: 24/03/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Simone Kaciano de Araújo, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

136

CONTRATO Nº 83/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. XV de Novembro, nº 4234, Centro, CEP: 85.560-000 Fone (46) 3242 3698, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CNPJ nº 11.254.438/0004-65, neste ato representada Legalmente pela Senhora Eliane Maria Gehlen, portadora do CPF nº 794.345.689-00 e do RG nº 5104423-1 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 43/2016, na Modalidade Pregão Presencial - Edital nº 36/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
01	230	Unid	Babador de tecido 100% algodão, com forro de PVC.	Brascol	5,90	1.357,00
02	120	Unid	Edredom para berço 0,85 cm x 1,30 tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster.	Coteminas	49,80	5.976,00
03	20	Unid	Edredom Solteiro 2,20 cm x 1,40 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.	Coteminas	59,80	1.196,00
04	5	Unid	Edredom Casal 2,20 cm x 1,80 tecido 100 % algodão, enchimento 100% poliéster.	Coteminas	69,80	349,00
07	105	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,30 x 0,40 cm.	Santista	15,90	1.669,50
08	20	Unid	Travesseiro revestido em 100% algodão enchimento 100% poliéster aproximadamente 0,50 x 0,70 cm.	Santista	24,80	496,00
TOTAL PESQUISA DE MERCADO - R\$						11.043,50

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 11.043,50 (onze mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

137

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Édina Accorsi, CPF nº 053.271.259-55, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 36/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

138

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

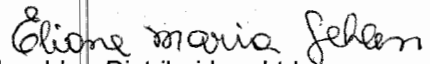
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 24 de março de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício


Lwebber Distribuidora Ltda
Eliane Maria Gehlem
Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

139

CONTRATO Nº 84/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SIMONE KACIANO DE ARAÚJO - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA SIMONE KACIANO DE ARAÚJO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.234.029/0001-54, Inscrição Estadual nº 90498350-08, estabelecida na Avenida José Antunes Fabrício, nº 2458, Bairro Centro, CEP: 85.140-000, em Cândói - PR, Fone: (46) 3638 - 1515, neste ato representada Legalmente pela Senhora a Sra. Simone Kaciano de Araújo, brasileira, inscrita no CPF nº 042.530.189-39 e portadora do RG nº 8.738.896-4 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 43/2016, na Modalidade Pregão Presencial - Edital nº 36/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
05	212	M	Tecido fralda dupla.	Dolher	7,85	1.664,20
06	420	Unid	Toalhas 30 x 50 cm, tecido 100% algodão.	Buttner	6,75	2.835,00
TOTAL PESQUISA DE MERCADO - R\$						4.499,20

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 4.499,20 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

140

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Édina Accorsi, CPF nº 053.271.259-55, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 36/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

141

Chopinzinho, PR, 24 de março de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Simone Kaciano de Araújo
Simone Kaciano de Araújo - ME- Contratada
Simone Kaciano de Araújo - Representante Legal

GAZETA REGIONAL

142

Terça-feira, 05 de Abril de 2016

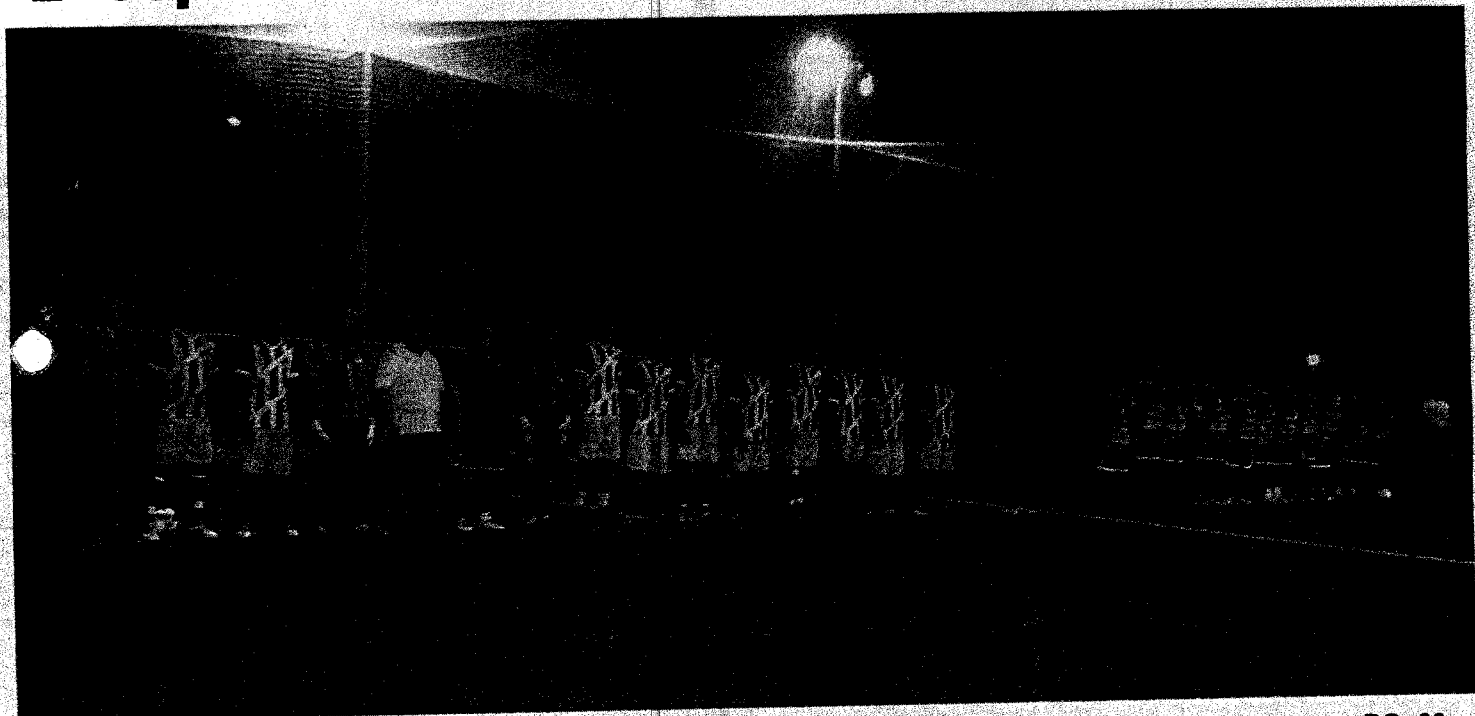
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANO 007 EDIÇÃO 398 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

1º Copa Saudadense de Society Sintético Regional



ESPORTE

PG. 09

Acusados de envolvimento na morte do procurador de Chopinzinho tem júri transferido para a comarca de Guarapuava

SEGURANÇA

PG. 11

Durante assembleia ACEC escolhe nova diretoria

ACEC

PG. 04

Em menos de três meses brasileiros pagaram 500 bilhões em impostos

ECONOMIA

PG. 03

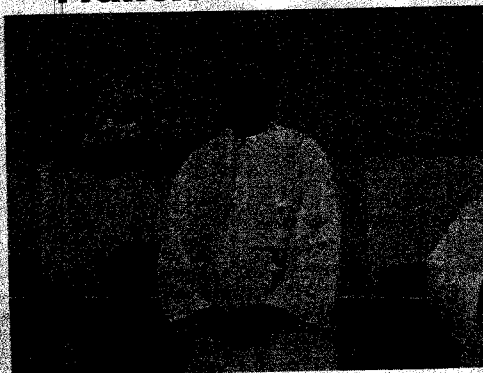
Acidente com trator mata agricultor em São João



SEGURANÇA

PG. 11

Frei Jacir Zolet assume Paróquia São Francisco de Assis



IGREJA

PG. 04

Tentativa de homicídio em São João



SEGURANÇA

PG. 11



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



143

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETO: Contratação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 28 de ABRIL de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Chopinzinho-PR, 04 de abril de 2016.
Rogério Masetto
PREFEITO

espécie: Extrato do Contrato 86/2016. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Vigilância Sanitária. Valor total anual: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 10/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1102) (1097) e (882). Data da assinatura: 30/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Cláudio Lombardi pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 83/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lwebber Distribuidora Ltda. CNPJ: 11.254.438/0004-65. Objeto: Aquisição de Materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. Valor total: R\$ 11.043,50. Origem: Pregão Presencial nº 36/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 614, 999 e 1000. Data da assinatura: 24/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eliane Maria Gehlen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 84/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simone Kaciano de Araújo - Me. CNPJ: 11.234.029/0001-54. Objeto: Aquisição de Materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. Valor total: R\$ 4.499,20. Origem: Pregão Presencial nº 36/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 614, 999 e 1000. Data da assinatura: 24/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Simone Kaciano de Araújo, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 36/2016. OBJETO: Registro De Preços para Aquisição Futura de Materiais de Limpeza, De Higiene Pessoal e Copa e Cozinha. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRazos E Condições DE ENTREGA:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 427-887-853-854-906-907-908-909-955-1011. **GESTOR:** Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 85/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda - Me. Valor Total estimado R\$ 36.432,80. Chopinzinho, PR, 29 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 87/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: nº 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Equipamentos de segurança para transporte de crianças de 0 a 10 anos para o Conselho Tutelar. Valor R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento

de despesa: 1037. Data da assinatura: 30/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 36/2016, de 03/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	4.499,20
LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA	11.043,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 10/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	VALOR TOTAL - R\$
LOMBARDI & LOMBARDI LTDA ME	01	12	1.200,00	14.400,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 36/2016, de 10/03/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	36.432,80

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
857,00	PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

DECRETO Nº 131/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.971,00 (Oito mil, novecentos e setenta e um reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	Depto de Gestão da Estrutura da Saúde		
1012200222.035	Manutenção administrativa da Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	309	4.285,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	309	2.506,00
	TOTAL		8.971,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.03.03.07	Rec. Aplic. Fin. Capacitação CMS	309	200,00
1.7.6.2.01.99.03.00	Programa Capacitação CMS	309	6.285,00
2.4.2.2.99.01.00.00	Transf. Programa Capacitação CMS	309	2.506,00
	TOTAL		8.971,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO 141/2016

Nomeia Membros da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir, para comporem a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil-COMPEI será composta por representantes dos seguintes órgãos e conselhos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Cláudia de Camargo
Suplente: Carla Wengen Araújo

II - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Titular: Giovanni Martins
Suplente: André Luis Budine

III - Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Lidia Posso Simonato
Suplente: Aline Carla Gomes Mafioletti

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Viviane Bonetti Gonçalves de Jesus
Suplente: Fabiane Riedi Rossi

V - Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Cristiane Adriei Salomão
Suplente: Marcia Mitrit

VI - Conselho Tutelar

Titular: Danielli Cividini Chochelski
Suplente: André Felipe Moraes